



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

DIVISÃO DE CONTRATOS

Avenida Álvares Cabral nº 1.605, 10º andar - Edifício Banco Central do Brasil - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008

Telefone: - www.museus.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

Processo nº 01446.000139/2021-10

Unidade Gestora: [ER-MG/ES](#)**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 (1779313), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM EM MINAS GERAIS - ER-MGES E A EMPRESA IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Escritório de Representação Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0030-87, com sede à Avenida Álvares Cabral, 1.605, 10º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado pelo senhor **GABRIEL CARVALHO CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1821339, Coordenador Substituto do Escritório de Representação Regional-MG, nomeado pela Portaria de pessoal IBRAM nº 51, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 01/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) e o(a) **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.085.188/0001-34, sediado(a) na Av. do Contorno, 6594, 7º andar, sala 20, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG doravante passa a ser designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO os aspectos técnicos e administrativos descritos na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/REPAC/DCONT/ER-MGES (SEI 2348041), a qual analisou o **primeiro pedido de reajuste** ao CONTRATO ORIGINAL, com base no **INCC- Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a celebração do **Primeiro Reajuste de Preços**, utilizando o índice **INCC- Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado**, conforme informações da FGV - Fundação Getúlio Vargas, disponível em [INCC | IBRE \(fgv.br\)](http://incc.ibre.fgv.br), no percentual de **3,18%**, considerando o acumulado de **08/2022 a 07/2023**, relativo às parcelas das medições a serem realizadas, devendo a CONTRATADA manter, durante toda a execução deste Termo de Apostilamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, bem como no parágrafo 1º, artigo 2º do Decreto nº 1.054/1994 e outros normativos correlatos.

3. DO PREÇO

3.1. O preço dos serviços ora reajustados, de acordo com a planilha 2348027, passa de R\$ 141.751,36 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis

centavos) para **R\$ 145.565,21 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

4. **DA GARANTIA FINANCEIRA**

4.1. A garantia contratual prestada deverá ser renovada/atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Apostilamento, nos moldes do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 42207/423034

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 204809

Elemento de Despesa: 339039

PI: T14U21IBG44

5.2. Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº: 2022NE000138

6. **DA PUBLICAÇÃO**

6.1. É dispensada a publicação deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, em observância ao parágrafo oitavo, artigo 65, da Lei 8.666/1993, uma vez que não se trata de alteração do instrumento originário.

6.2. Entretanto, será providenciada a publicação no Boletim de Serviços Eletrônico/Ibram, em observância ao princípio constitucional da publicidade, garantindo-lhe, portanto, eficácia.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Contratante.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL CARVALHO CHAVES
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Chaves, Coordenador(a) substituto(a)**, em 23/04/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435923** e o código CRC **17D90176**.